LEI Nº 1.465, DE 19 DE AGOSTO DE 1983.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA REGIONAL DE DESPORTOS SERRANA DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Publica a Liga Regional de Desportos Serrana do Sul, sediada a Ladeira Monsenhor Belloti nº 143, nesta cidade de Alegre, Estado do Espirito Santo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 19 de agosto de 1983.

DJALMA MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.